

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 095/2018, 13 de NOVEMBRO de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano, revoga o Decreto 093/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, localizado na Rua Vozes D´África, Centro, em Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, que a seguir se descreve:

- Um imóvel urbano, localizado na Rua Vozes D´África, Centro, em Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, com área total de 446 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo que existe edificada uma casa residencial, com 88 m² (oitenta e oito metros quadrados), divisando, pela frente com a Rua Vozes D´África; pelo lado direito com Jenivalda Lima de Santana; pelo lado esquerdo com Joelson Brito da Costa e, pelo fundo com herdeiros de Firmina Araújo;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O imóvel, descrito no Artigo anterior, medindo de 446 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), é de propriedade de ERICA FRAGA ELOY, adquirida através de Contrato Particular de Compra e Venda a Gilberto Moreira dos Santos;

Art. 3º - A área objeto da presente declaração será destinada à construção de um Centro de Formação e Qualificação Profissional para Professores e Alunos da rede Pública Municipal.

Art. 4º - A desapropriação, ora declarada, é formulada em caráter de urgência;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias e bastantes para implementar a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando o Decreto 093/2018.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 13
NOVEMBRO DE 2018.**

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50